



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Tocantins - CRMV-TO

TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O CRMV-TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC.

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.209.263/0001-64, sediada em Palmas, Tocantins, na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul Conjunto 01 Lote 06 – Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, neste ato representada por seu Presidente, **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.715.571-XX nos termos do art. 11º da Regimento Interno Resolução CFMV nº 591/1992, eleito para o mandato triênio de 23/11/2025 a 22/11/2028, doravante denominado **DOADOR**, e a **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.903.682/0001-78, sediada em Palmas, Tocantins, na Quadra 104 Sul Rua SE 11, nº23, Conj 03 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-026, doravante designado **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Presidente, **RODRIGO ROCHAEL GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.503.591-XX, conforme ato nº 3.557 – NM do Estado do Tocantins, de 23 de dezembro de 2025 apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ELETRÔNICO SUAP Nº0270017.00000009/2025-27**, e em observância às disposições do Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, decorrente do Aviso de Desfazimento de bens nº001/2026, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a doação em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, de bens móveis classificados como inservíveis, constantes do anexo deste termo.

1.2. Os bens são doados no estado de conservação em que se encontram, sem possibilidade de reclamação futura quanto as suas qualidades, usos ou eventuais vícios.

1.3. Vinculam-se, independentemente de transição:



CRMV TO
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Tocantins

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP 77022-002
– Palmas / Tocantins
Telefone: (63) 3214-2558 | WhatsApp: (63) 99981-4168 atendimento@crmvtogov.br
www.crmvtogov.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Tocantins - CRMV-TO

- I – Termo de Referência;
- II – O aviso de desfazimento de bens nº001/2026;
- III – O Termo de Doação firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O **DOADOR** se compromete a disponibilizar os bens ao **DONATÁRIO**, conforme cronograma de retirada.

2.2. O **DONATÁRIO** assume integralmente as despesas com retirada, carregamento, transporte e destinação final dos bens, devendo incorporá-los ao seu patrimônio e destiná-los exclusivamente a fins de interesse público e social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

3.1. A presente doação tem como finalidade o fornecimento de bens necessários ao desempenho das atividades exercidas pelo **DONATÁRIO**, sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.

CLÁUSULA QUARTA – DO INTERESSE PÚBLICO

4.1. A presente doação atende o interesse público, considerando:

- I – A frustração da tentativa prévia da alienação por leilão;
- II – A classificação dos bens;
- III – A utilidade dos bens para as atividades institucionais do **DONATÁRIO**;
- IV – A observância dos princípios da eficiência e economicidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE E TRANSFERÊNCIA

5.1. A assinatura deste termo e a retirada dos bens implicam a transferência definitiva da titularidade dos bens doados ao **DONATÁRIO**.

5.2. A propriedade dos bens em epígrafe fica definitivamente transferida para o **DONATÁRIO**, a qual se responsabilizar por todos os Ônus e obrigações a eles inerentes.



CRMV-TO
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Tocantins

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP 77022-002
– Palmas / Tocantins
Telefone: (63) 3214-2558 | WhatsApp: (63) 99981-4168 atendimento@crmvtogo.gov.br
www.crmvtogo.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Tocantins - CRMV-TO

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E DA RETIRADA

6.1. Pelo presente termo, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no anexo deste instrumento, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, aceita-os na condições em que se encontram.

6.2. O **DONATÁRIO** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste termo, para a retirada dos bens doados, realizando o agendamento por meio do email: licitacaocrmvto@gmail.com.

6.2.1. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do email: licitacaocrmvto@gmail.com, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

6.3. Caso os bens doados não sejam retirados dentro do prazo mencionado no item acima e/ou não seja apresentada a devida justificativa aceita pelo CRMV-TO, o **DONATÁRIO** será considerado desistente e eles serão doados para o próximo donatário.

6.4. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados.

6.5. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

6.6. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

6.7. No ato da entrega dos bens aos donatários, o CRMV-TO designará um servidor para retirada dos tombamentos neles constantes e acompanhamento dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O tratamento de dados pessoais decorrente deste termo será realizado conforme os incisos III e V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



CRMV-TO
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Tocantins

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP 77022-002
– Palmas / Tocantins
Telefone: (63) 3214-2558 | WhatsApp: (63) 99981-4168 atendimento@crmvto.gov.br
www.crmvto.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado do Tocantins - CRMV-TO

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial da União, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atendimento as legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação que não puderem ser compostos pela conciliação.

Palmas - TO, 26 de março de 2026.



ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA

Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins
CRMV-TO



RODRIGO ROCHAEL GUERRA

Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
ADAPEC



CRMV TO
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Tocantins

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 06, CEP 77022-002
– Palmas / Tocantins
Telefone: (63) 3214-2558 | WhatsApp: (63) 99981-4168 atendimento@crmvtogo.gov.br
www.crmvtogo.gov.br

Documento Digitalizado Público

Termo de Doação

Assunto: Termo de Doação
Assinado por: Maicon Ramos
Tipo do Documento: TERMO DE DOAÇÃO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original e Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maicon dos Santos Ramos, Empregado - EPEMED - SELIC/TO**, em 07/04/2026 12:47:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1490160

Código de Autenticação: fd7f9e2c2d

